

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **31718**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,00556** da área do Lote **22**, da Quadra **05**, Rua **Duque de Caxias**, situado no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, nesta cidade, lote este com a área total de **10.000,00m<sup>2</sup>**, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 1009, BLOCO 10, 2º PAVIMENTO** do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III**" e deverá ser composto de 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 1009, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **53,86m<sup>2</sup>**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m<sup>2</sup>**, área privativa real de **53,86m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão proporcional de **29,011m<sup>2</sup>**, área total real de **93,671m<sup>2</sup>**. **PROPRIETÁRIA**: **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº **10.983.854/0001-99**, com sede na SQ 13, Quadra 03, Lote 39, Sala 501, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: R-4 da matrícula nº 2.744, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de maio de 2018. **Protocolo nº 49.577**. Emolumentos: R\$15,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506150. O Oficial Registrador.

=====

**AV-1-31.718 - Protocolo nº 49.577, datado de 12/04/2018. INCORPORAÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 10/04/2018, devidamente registrado no R-5 da matrícula nº 2.744, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 10/04/2018 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de maio de 2018. O Oficial Registrador.

=====

**AV-2-31.718 - Protocolo nº 49.580, datado de 12/04/2018. PATRIMÔNIO**

**DE AFETAÇÃO.** Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de maio de 2018. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506151. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-3-31.718 - Protocolo nº 52.886, datado de 21/08/2018. ALTERAÇÃO CONTRATUAL.** Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 21/08/2018, nos termos do Artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária acima qualificada alterou o endereço da sede da empresa para: **Rua da BR-040 (Quadras 01 a 03), Quadra 01, Lotes I e P, Parque São Bernardo, Valparaíso de Goiás-GO**, Alteração e Consolidação do Contrato Social nº I, realizada em Brasília-DF, em 18/10/2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, em 16/11/2017, sob o nº 20174749325, conforme cópia autenticada da documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de agosto de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507147. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-4-31.718 - Protocolo nº 52.780, datado de 16/08/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito para Construção de Unidades Habitacionais, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 2565, fls. 145/159, em 10/08/2018, registrada no R-8-2.744, o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.208/0001-00**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Brasília-DF, na qualidade de **credor**, concedeu à devedora/incorporadora **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, acima qualificada, uma abertura de crédito no valor de **R\$ 10.879.296,58 (dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III**". Comparecem ainda na escritura, como fiadores, **FRANCISCO EDGERLÂNDIO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da **CNH nº 00573519563 DETRAN-DF**, **RG nº 1.776.266 SESPDS-DF** e **CPF nº 879.425.931-34**, residente e domiciliado na SMPW Quadra 20, Conjunto 04, Lote 05, Casa 11, Park Way, Brasília-DF e **FRANCISCO CRUZ**, empresário, portador do **RG nº 2.382.131 SSP-DF** e **CPF nº 249.757.292-53** e sua mulher **ERENA MARCIONILA CRUZ**, empresária, portadora do **RG nº 1.918.120 SESP-DF** e **CPF nº 589.113.244-34**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 508, Conjunto 07, Casa 03, Samambaia - DF. Para garantia da dívida, a devedora acima qualificada deu ao credor, em **Alienação Fiduciária**, o terreno objeto da matrícula 2.744, assim como as 180 unidades a serem edificadas, registradas sob os nºs 31.602 a 31.781 desta serventia. Consta no contrato, na "**Cláusula Quinta - Prazos - Item**

"A" - Taxa de juros nominal de 9,50% a.a e efetiva de 9,92% a.a;  
Item "E" - para a construção: 12 (doze) meses; Item "F": Data do término do prazo de construção: 10/08/2019; Item "H": prazo para pagamento da dívida após o prazo de construção e carência: 12 (doze) meses; Item "I": Vencimento da 1ª prestação: 10/09/2020; Item "J": Prazo total (construção, carência e retorno): 36 (trinta e seis) meses; Item "K": Valor de Avaliação do Objeto de Garantia deste empréstimo: R\$ 17.478.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos e setenta e oito mil reais), sendo R\$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem reais), o valor individual de cada Unidade autônoma". Demais cláusulas e condições constam da Escritura, que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de agosto de 2018. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507125. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-5-31.718 - Protocolo nº 60.653, datado de 30/07/2019. CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 10/07/2019, acompanhado da Carta de Habite-se nº 102/2019, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 01/07/2019, e **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001412019-88888382**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 11/07/2019 com validade até 07/01/2020, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180085377, registrada em 04/05/2018 e 1020180068658, registrada em 11/04/2018 e a Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 04/04/2018, documentos aqui arquivados, para consignar a construção **APARTAMENTO nº 1009, BLOCO 10, 2º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$60.684,18 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de agosto de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$113,42. Selo Eletrônico de Fiscalização nº Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509673. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-6-31.718 - Protocolo nº 60.654, datado de 30/07/2019. INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-9 da matrícula nº 2.744**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de agosto de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$1,63. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509674. O Oficial Registrador.

**AV-7-31.718 - Protocolo nº 60.655, datado de 30/07/2019. CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.557, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de agosto de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$13,01. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509675. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-8-31.718 - Protocolo nº 66.653, datado de 08/07/2020. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 986966 e inscrição nº 1.60.00005.00022.117.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de julho de 2020. Prenotação: R\$3,43. Busca: R\$5,71. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$13,70. Fundos: R\$493,57. ISSQN: R\$24,66. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552007015625809650038. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-9-31.718 - Protocolo nº 66.653, datado de 08/07/2020. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PRCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0723660-0, firmado em Luziânia-GO, em 04/12/2019, objeto do registro a seguir, o credor fiduciário **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.,** conforme Cláusula 2.A, página 04, autoriza o cancelamento da alienação fiduciária constante na AV-4 desta matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de julho de 2020. Emolumentos: R\$13,70. O Oficial Registrador.

=====  
**R-10-31.718 - Protocolo nº 66.653, datado de 08/07/2020. COMPRA E VENDA.** Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-9, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ADEMIR ROMAO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, mecânico, portador da **CNH nº 04106265171 Detran-DF** e **CPF nº 085.155.678-73,** residente e domiciliado na Qnh 2, Quadra d 02, Lote 64, Loja 01, Taguatinga Norte, Brasília-DF, pelo preço de R\$ 115.000,00, sendo R\$ 8.881,00 pagos com recursos próprios e R\$ 14.919,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1701824, pago em 01/07/2020, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de julho de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

=====  
**R-11-31.718 - Protocolo nº 66.653, datado de 08/07/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04,** com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$ 91.200,00, a ser resgatado no prazo de 350 meses em prestações mensais e sucessivas, vencido o 1º encargo em 10/01/2020, à taxa

anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$ 566,05. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 115.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de julho de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-12-31.718 - Protocolo nº 89.192, datado de 07/06/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 30/05/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **ADEMIR ROMAO DA SILVA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 12/12/2022, foi feita a intimação do proprietário pessoalmente, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de junho de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552306055780625430074. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-13-31.718 - Protocolo nº 89.192, datado de 07/06/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-12 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-11** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de junho de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-14-31.718 - Protocolo nº 89.192, datado de 07/06/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1942442, pago em 31/05/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$117.623,83 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de junho de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Paulo Victor Vilela Curado - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental-GO, 12 de junho de 2023.

**Registro de Imóveis**  
Comarca de **Cidade Ocidental-GO**  
Márcio Silva Fernandes  
**Oficial Registrador**  
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima  
Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos  
**Oficial Substituto**  
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,  
Raquel de Souza Jorge Rocha  
**Escreventes Autorizados**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **165093** Data: 12/06/2023  
Código de Atendimento: **A-LLTE-1686139818**  
Número de Matrícula: M-31718  
Emolumento: R\$83,32 Tx.Jud: R\$18,29 ISSQN: R\$1,67  
Fundos: R\$17,71 Total: R\$120,99  
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552306123954034420003  
Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>  
Em: 12/06/2023. O oficial.